



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Hermínio José dos Santos, 184 - Centro - Novo Horizonte - Bahia	(77) 3648-1060	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 hrs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2017

EDITAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - N.º 002/2017

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2017

Fundo de Saúde e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, através da Comissão Permanente de Licitações, tornam público a abertura de processo administrativo de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para consultas médicas em diversas especialidades, exames de radiologia, ultrassonografia e procedimentos especializados diversos, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O credenciamento será iniciado a partir da publicação deste aviso, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte localizada na Av. Hermínio José dos Santos, 184 – centro – Novo Horizonte-Ba, CEP: 46.730-000. Edital disponível <https://procedebahia.com.br/ba/novohorizonte>, podendo ser consultado/adquirido na íntegra nesta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00h. Informações (77) 3648-1060.

Novo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

ELIZENE DE SOUZA SILVA
Presidente da CPL

EDITAIS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - N.º 002/2017**

O Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, a partir da publicação deste Instrumento Convocatório, no setor de licitações e contratos localizada na Avenida Hermínio José dos Santos, 134, Centro, NOVO HORIZONTE, Bahia, CEP: 46.730.000, onde serão recebidos e analisados documentação de habilitação e de proposta de preço, conforme os termos elencados neste Edital.

1 – DO OBJETIVO:

Contratação de unidades privadas de saúde, (com ou sem fins lucrativos) e filantrópicas, prestadoras de serviços na área da saúde, interessadas em firmar contrato com o Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto nas normas legais pertinentes, mediante a celebração do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, de acordo com especificação detalhada no instrumento convocatório e tabela abaixo:

CATEGORIA 01 – CONSULTAS

ITENS	CÓDIGO DO SUS	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA MENSAL	MENOR VALOR R\$	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
01	0701226	Ortopedista	08	160,00	1.280,00



02	0201207	Pediatra	12	155,00	1.860,00
03	0701212	Dermatologista	08	150,00	1.200,00
04	0701227	Otorrinolaringologista	05	150,00	750,00
05	0701233	Urologista	05	155,00	755,00
06	0701224	Neurologista	08	150,00	1.200,00
07	0201206	Ginecologista	12	130,00	1.560,00
08	0701213	Endocrinologista	05	160,00	800,00
09	0701231	Reumatologista	05	160,00	800,00
10	0701205	Cardiologista	15	160,00	2.400,00
11	0701225	Gastroenterologista	08	160,00	1.280,00
12	0701225	Oftalmologista	08	90,00	720,00
13	0701228	Pneumologista	05	160,00	800,00
14	0701203	Angiologista	05	160,00	800,00
VALOR TOTAL:					16.205,00

CATEGORIA 02 - RADIOLOGIA

ITENS	CÓDIGO DO SUS	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA MENSAL	MENOR VALOR R\$	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
15	0204030153	Rx de torax PA e perfil	08	70,00	560,00
16	0204060150	Rx do pé	02	70,00	140,00
17	0204040094	Rx da mão	02	70,00	140,00
18	0204040124	Rx de punho	02	70,00	140,00
19	0204020050	Rx coluna cervical	05	80,00	400,00
20	0204020069	Rx coluna lombar	05	80,00	400,00
21	0204020093	Rx coluna dorsal	05	80,00	400,00
22	0204010128	Rx da face	02	70,00	140,00
23	0204060095	Rx quadril	02	70,00	140,00
24	0204060117	Rx do femur	02	70,00	140,00
25	0204060168	Rx perna	02	70,00	140,00



26	0204040051	Rx braço e antebraço	02	70,00	140,00
27	0204060095	Rx da bacia	02	70,00	140,00
Valor Total = 3.020,00					

CATEGORIA 03 – EXAMES / PROCEDIMENTOS

ITENS	CÓDIGO DO SUS	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA MENSAL	MENOR VALOR R\$	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
28	-	Mapeamento cerebral	05	160,00	800,00
39	22010017	Eletoencefalograma	10	130,00	1.300,00
30	2001014-1	Ecocardiograma	08	140,00	1.120,00
31	-	Laringoscopia	05	220,00	1.100,00
32	1701105	Teste de Alergia Completo	05	150,00	750,00
33	0211040037	Colposcopia	08	100,00	800,00
34	2301003-7	Endoscopia digestiva alta	08	180,00	1.440,00
35	5101002-0	Audiometria	05	120,00	600,00
36	0204030188	Mamografia Bilateral *	20	130,00	2.600,00
37	-	Exérese de pele	05	200,00	1.000,00
38	1905201	Cauterização de Colo do Útero	08	150,00	1.200,00
39	-	Espirometria	05	120,00	600,00
40	2001002-8	Teste Ergométrico	03	160,00	480,00
41	0211020052	Mapa	03	150,00	450,00
42	0211020040	Holter 24 horas	02	150,00	300,00
Valor total = 14.540,00					



CATEGORIA 4 – ULTRASSONOGRRAFIA

ITENS	CÓDIGO DO SUS	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA MENSAL	MENOR VALOR R\$	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
43	0205020054	USG das Vias Urinárias	08	55,00	440,00
44	0205020127	USG de Tireóide	05	55,00	275,00
45	-	USG de Rins	08	55,00	440,00
46	0205020143	USG Obstétrica	12	55,00	660,00
47	0205010059	USG Obstétrica com Doppler	05	120,00	600,00
48	1401100-0	USG Morfológico	05	140,00	700,00
49	0205020100	USG da Próstata	08	55,00	440,00
50	0205020119	USG da Próstata Transretal	05	55,00	275,00
51	-	USG de Joelho	05	55,00	275,00
52	-	USG de Pé	05	55,00	275,00
53	-	USG de Mão	05	55,00	275,00
54	0205020046	USG de Abdome Total	10	55,00	550,00
55	-	USG de Abdome Superior	08	55,00	440,00
56	-	USG de Abdome Inferior	05	55,00	275,00
57	-	USG de Partes Moles	05	70,00	350,00
58	02050020097	USG Mamária Bilateral	15	55,00	825,00
59	0205020160	USG Pélvica	10	55,00	550,00
60	-	USG Inguinal	05	55,00	275,00
61	-	USG de Ombro	05	55,00	275,00



Valor Total = 8.195,00

TOTAL DAS 4 CATEGORIAS = 41.960,00

2 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da publicação de abertura deste procedimento administrativo e por prazo indeterminado;
- 2.2. Serão considerados credenciados os prestadores de serviços pessoa jurídica, que apresentarem os Documentos enumerados no item 3.1 deste instrumento;
- 2.3. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do Diário Oficial do Município publicado na internet ou através do setor de licitações e contratos;
- 2.4. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 3.1 à Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Hermínio José dos Santos, nº , no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira

3 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

3.1. Para credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para credenciamento conforme modelo anexo;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Contrato social e todas suas posteriores alterações devidamente registradas na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- d) Nome do Responsável Técnico acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho;
- e) Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico;
- f) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica e do Responsável Técnico;
- l) Licença Sanitária do estabelecimento;
- m) Declaração informando a capacidade máxima de atendimento, número de profissionais que atendem na clínica e relação de equipamentos;
- n) Declaração firmada pelo Responsável legal, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;
- o) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos envelopes, devendo indicar a data de atualização e o índice escolhido. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados; e
- p) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



- a) O controle da cota física e financeira dos procedimentos contratados será de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, sendo assegurado ao usuário do SUS a escolha do prestador de serviço, caso existirem mais de um estabelecimento credenciado e com a capacidade de atendimento mensal não esgotada;
- b) Os serviços serão autorizados mediante solicitação médica, em formulário próprio da Fundo Municipal de Saúde – REC (requisição de exames complementares), ou em outro formulário que possa vir a ser implantado pelo Fundo;
- c) A contratada deve realizar os serviços em um raio de no máximo 300 km de distância do município de NOVO HORIZONTE - BA, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade mínima de pessoal, de materiais e equipamentos;
- d) Os serviços prestados serão auditados pelo Setor de Controle, Avaliação e Auditoria do Fundo Municipal de Saúde, podendo ocorrer glosa de procedimentos (o que inviabiliza o pagamento dos mesmos) caso a REC (requisição de exames complementares) não atenda às regras contidas no presente Edital de Credenciamento.
- e) Atender o Plano Operativo, anexo a este edital na sua íntegra.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados pela empresa credenciada será efetuado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços pelo valor estipulado neste edital, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços juntamente com a relação nominal dos procedimentos.

6 – DO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS

A quantidade de procedimentos a serem realizadas pelos credenciados levará em conta a demanda de pacientes e a disponibilidade da programação física mensal estabelecida pelo Fundo Municipal de Saúde.

7 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Uma vez habilitado a empresa, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração que verificará a regularidade do processo adotando as ações cabíveis aos procedimentos de inexigibilidade de licitação, previstos na lei 8.666/93 para formalização do contrato de credenciamento.

8 – FORMALIZAÇÃO

Realizados os procedimentos previstos, o habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

09 - INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal da Saúde, pelo fone (077)3648-1060.

Novo Horizonte, 21 de dezembro de 2017.

ELIZENE DE SOUZA SILVA
Presidente da CPL



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

Ao Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como Credenciado para prestação de serviços _____, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº. 002/2017, anexando a este requerimento os seguintes documentos.

- Cartão do CNPJ;
- Contrato social e todas suas posteriores alterações devidamente registradas na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- Nome do Responsável Técnico acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho;
- Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico;
- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica e do Responsável Técnico;
- Licença Sanitária do estabelecimento;
- Declaração informando a capacidade máxima de atendimento, número de profissionais que atendem na clínica e relação de equipamentos;
- Declaração firmada pelo Responsável legal, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;
- Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos envelopes, devendo indicar a data de atualização e o índice escolhido. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados; e
- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

Razão Social:

Endereço Comercial

Cidade:..... Estado: CEP:.....

(Local e Data).

.....

Assinatura devidamente identificada

CPF

**MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º / 201_**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, aqui representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora _____, inscrita no CPF sob o n.º _____, juntamente com a Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, situado à rua _____, representada neste ato por seu(u) sócio administrador(a) _____ inscrito(a) CPF sob n.º _____ e RG sob número _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, tem justo e acordado o adiante exposto em cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**OBJETO VALOR : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____****XXXXX- (TABELA COM VALORES INDIVIDUALIZADOS)****CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços aqui discriminados de forma parcelada e conforme requisições emitidas pela CONTRATANTE.****CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES****I - DO CONTRATANTE**

- a) Encaminhar as solicitações pelo Fundo Municipal de Saúde;
- b) Acompanhar e controlar a execução dos serviços, através da Secretaria da Saúde;
- c) Efetuar o pagamento até o 30 dia do mês subsequente ao da prestação de serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços requisitados, na sede de sua clínica, devidamente equipada;
- b) Remeter ao final de cada mês ao Fundo Municipal de Saúde as notas fiscais de prestação de serviços;
- c) Abster-se de cobrar qualquer valor, sob qualquer título, do paciente assistido pelo presente contrato;
- d) Atender o Plano Operativo, anexo a este edital na sua íntegra; e
- e) Manter as condições de habilitação e qualificação previstas no edital do credenciamento n.º 002/2017 durante toda a vigência do contrato, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei 8.666.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Atribui-se ao presente contrato, conforme proposta de preços apresentada pelo contratado o valor individual de R\$ xxxxxxx, e global estimado de R\$ XXXXXXXX (.....), que serão pagos de forma parcelada após a execução perfeita dos serviços, após a emissão de nota fiscal e durante a vigência deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: As despesas referentes ao presente termo correrão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.91.39-00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº. 8.666.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como os motivos previstos na Lei 8.666/93.

§ Único - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 a 60 dias para ocorrer a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de NOVO HORIZONTE para dirimir qualquer questão referente ao presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇO

Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RELAÇÃO JURÍDICA

O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. ____/201_, os termos da Lei n.º. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO

A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Credenciamento n.º. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E por assim haverem livremente acordado, as partes assinam o presente em três vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas.

NOVO HORIZONTE, de de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: CPF: _____

2ª _____

NOME: CPF: _____

**MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****DECLARAÇÃO**

(Razão Social) com sede a (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº() e no CPF/MF n.º (.....) DECLARA para fins de credenciamento junto ao Fundo Municipal da Saúde do Município de NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações

NOVO HORIZONTE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura devidamente identificada

Nome:

CPF:



**MODELO DEVERÁ SER DIGITADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PROPOSTA DE PREÇOS**

(local e data), de de 201_.

RAZÃO

SOCIAL:.....

END.:

CIDADE:ESTADO:.....

TELEFONE/EMAIL.....CNPJ:.....

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NOVO HORIZONTE - BAHIA.

REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º ___/201_

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRRAFIA E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, conforme edital de credenciamento:

Item	Código do SUS	Procedimento	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário Referencial R\$	Valor Estimado Mensal R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$

O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse. **O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.**

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)

CPF:

**MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES
FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Razão Social) com sede a (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº() e no CPF/MF n.º (.....) DECLARA para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____ junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia que possuímos instalações adequadas a prestação do serviços, com os seguintes equipamentos e pessoal técnico:

Equipamentos:

-
-
-

Pessoal Técnico:

-

-Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

NOVO HORIZONTE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura devidamente identificada

Nome:

CPF:



CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CREDENCIAMENTO

Caracterização da contratada: A contratada deverá possuir o estabelecimento de coleta em estabelecimento de no máximo 300 km da sede do Município de NOVO HORIZONTE - BA, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade de mobiliários, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários a realização dos serviços referendados.

A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços à serem prestados.

São competências e/ou funções da contratada:

- Prestar atendimento aos usuários nos dias e horários acordados;
- Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- Possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do Serviço;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- Manter registro atualizado no CNES;
- Submeter-se à regulação, controle, avaliação e auditoria instituída pelo Gestor do SUS;
- Atender as diretrizes o PNH – Programa Nacional de Humanização;
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços objeto deste credenciamento.

Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria:

Os dias e horários de atendimentos serão agendados em comum acordo entre contratante e contratado, levando-se em consideração as condições favoráveis de acesso da população residente na área rural do município.



A autorização e o agendamento dos serviços será de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, o qual se encarregará de controlar a demanda encaminhada de acordo com o quantitativo físico e financeiro contratado.

Os serviços serão solicitados através de formulário próprio do Fundo Municipal de Saúde – REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro método de registro que venha à ser implantado pela Secretaria de Saúde. Também poderão ser solicitados através de formulários específicos de serviços de outros municípios de referência, com os quais a Secretaria possui pacto firmado.

Somente serão pagos os serviços comprovadamente realizados, mediante o envio semanal dos resultados dos exames, os quais deverão conter a identificação do usuário; a data de realização do exame e o Laudo do mesmo devidamente carimbado e assinado por profissional capacitado e com regularidade no Conselho Regional correspondente à sua profissão. Deverão ainda, vir acompanhados da REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro formulário, desde que autorizados previamente pelo Fundo Municipal de Saúde.

Os exames poderão ser glosados caso não haja comprovação de sua realização dentro dos critérios acima descritos.

Deverá ser entregue uma via do resultado do exame para o paciente (com identificação do usuário; data de realização do exame; Laudo e Imagem, devidamente carimbado e assinado pelo profissional realizador do exame) o qual deverá retirá-lo junto à contratada.

Valores dos atendimentos: O valor unitário de cada serviço será de acordo com a tabela descrita no objeto.



PLANO OPERATIVO

INTRODUÇÃO

O Plano Operativo é parte integrante do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes.

1- Justificativa

Sendo Novo Horizonte um município que não possui o Comando Único de seus recursos em saúde, tendo seus procedimentos pactuados em municípios distantes (PPI 2010) e em quantidade insuficiente para atender a sua população como também a população flutuante existente devido á exploração de minérios. Existe a necessidade da oferta destes serviços, destacados acima, através do contrato de credenciamento, visando atender os critérios de melhoria no acesso e qualidade dos serviços de saúde, colocando em prática o compromisso com a qualificação dos trabalhos e do atendimento.

2 - Objetivo Geral

De acordo com a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, a atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Portanto, para se fazer cumprir o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica, faz-se necessário a realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames, Procedimentos Diversos conforme tabela acima.



3- Objetivos Específicos

- Possibilitar o acesso à serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada;
- Viabilizar a realização de exames em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação do diagnóstico e tratamento;
- Propiciar um prognóstico mais preciso e eficaz, através da disponibilização dos serviços aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde;
- Subsidiar à equipe de profissionais médicos da rede pública municipal de saúde, no desempenho de suas funções.

4 - Caracterizações da Contratada

A contratada deverá possuir o estabelecimento num raio de no máximo 300 km de distância da sede do Município de NOVO HORIZONTE, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade de mobiliários, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários a realização dos exames, arcando com todos os custos de operação.

A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços à serem prestados.

São competências e/ou funções da contratada:

- Prestar atendimento aos usuários nos dias e horários acordados;
- Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- Possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do Serviço;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- Manter registro atualizado no CNES;
- Submeter-se à regulação, controle, avaliação e auditoria instituída pela Gestor do SUS;
- Atender as diretrizes o PNH – Programa Nacional de Humanização



5– Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Os dias e horários de atendimentos serão agendados em comum acordo entre contratante e contratado, levando-se em consideração as condições favoráveis de acesso da população residente na área rural do município.

A autorização e o agendamento dos serviços serão de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, o qual se encarregará de controlar a demanda encaminhada de acordo com o quantitativo físico e financeiro contratado.

Os serviços serão solicitados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde – REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro método de registro que venha à ser implantado pela Secretaria de Saúde. Também poderão ser solicitados através de formulários específicos de serviços de outros municípios de referência, com os quais a Secretaria de Saúde possui pactuação.

Somente serão pagos os exames comprovadamente realizados, mediante o envio semanal dos resultados dos exames, os quais deverão conter a identificação do usuário; a data de realização do exame e o Laudo do mesmo devidamente carimbado e assinado por profissional capacitado e com regularidade no Conselho Regional correspondente à sua profissão. Deverão ainda, vir acompanhados da REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro formulário, desde que autorizados previamente pelo Fundo Municipal de Saúde.

Os serviços poderão ser glosados caso não haja comprovação de sua realização dentro dos critérios acima descritos.

Deverá ser entregue uma via do resultado do exame para o paciente (com identificação do usuário; data de realização do exame, laudo, devidamente carimbado e assinado pelo profissional executor do exame) o qual deverá retirá-lo junto à contratada.

5 - Meta Quantitativa

Descrição	Meta
Realização dos itens descritos na tabela	Atender 100% dos exames agendados



acima com quantitativo mensal.	
--------------------------------	--

6 - Meta Qualitativa

- Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, ou seja, realizando atendimento humanizado de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH do Ministério da Saúde.

8 - Avaliação das Metas Quantitativa e Qualitativa

Será formada uma comissão composta por profissionais e conselheiros de saúde que irão avaliar trimestralmente, o cumprimento das metas e objetivos propostos no plano.

A avaliação quantitativa se dará por meio de Relatórios de Produção – Física e Financeira, emitidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

A avaliação qualitativa será subdividida em: Avaliação Técnica dos Serviços e Avaliação da Satisfação dos Usuários, as quais serão realizadas através de impressos próprios constantes nos anexos I e II, baseados no Manual do Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde - PNASS, do Ministério da Saúde, edição 2004/2005.

8.1 - Critérios de Avaliação Qualitativa

A avaliação técnica dos serviços será feita através da verificação do cumprimento dos requisitos constantes no anexo I, podendo resultar na seguinte classificação:

Classificação	% Referência
Excelente	90 a 100%
Ótimo	80 a 90%
Bom	70 a 80%
Razoável	60 a 70%



Ruim	Abaixo de 60%
------	---------------

Considerando que para obter um serviço de qualidade a contratada deverá atingir no mínimo o conceito “BOM”, uma vez não atingido esta classificação, a mesma será advertida e terá um prazo de 30 (trinta) dias para adequação.

Caso não seja cumprido o prazo de 30 (trinta) dias de adequação, será aplicada multa pecuniária, correspondente a 1% do valor total do contrato.

Esta multa será aplicada mensalmente, até que se atinja o conceito mínimo de classificação.

A avaliação da satisfação do usuário será feita através de pesquisa aplicada, conforme anexo II, por meio de visita domiciliar ou diretamente no Estabelecimento contratado.

Para subsidiar a visita domiciliar da Comissão, o Fundo Municipal de Saúde, através do Setor de Auditoria, emitirá Relatório contendo nome e endereço de usuários que foram atendidos no Estabelecimento no período, bem como, o nome dos profissionais que prestaram o atendimento. Os usuários constantes no Relatório deverão ser escolhidos aleatoriamente, em dias e horários diversos e de diferentes profissionais (caso os serviços sejam prestados por mais de um profissional). Os resultados obtidos nesta avaliação servirão de base para nortear a melhoria dos serviços.

Caberá a Comissão a emissão de pareceres sobre a avaliação da meta qualitativa.

Os prazos de avaliação terão início a contar da data da assinatura do contrato.



ANEXO I – PLANO OPERATIVO

CNES Nº:	
ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:	
AVALIADOR:	CARGO:
PROFISSIONAL DO ESTABELECIMENTO:	CARGO

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

	SIM	NÃO	REQUISITOS
DIREÇÃO/ADMINISTRAÇÃO			O Estabelecimento possui Responsável Técnico habilitado para o exercício da atividade oferecida no serviço.
			Existe pessoa responsável para resolver situações adversas e que esteja acessível durante todo o período de realização dos exames contratados.
			O Estabelecimento dispõe de mecanismo que visem garantir a Ética Profissional
GESTÃO DE PESSOAS			Os profissionais cuja profissão é regulamentada por conselhos de classe, estão devidamente registrados no Estado em que está a sede do Estabelecimento contratado.
GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO			Resultado do Exame à ser fornecido ao usuário do SUS – Sistema Único de Saúde, com identificação completa do mesmo; data de realização do exame e Laudo Médico e respectiva imagem, devidamente carimbado e assinado pelo médico executante do exame.
			Atendimento ao Cronograma de entrega dos Resultados dos Exames Realizados, ao Departamento de Municipalização, para fins de Auditoria.
			Apresentação correta da documentação para Auditoria, ou seja, Requisição de Exames Complementares (ou documento similar autorizado pela Secretaria de Saúde), acompanhado do Resultado do Exame (conforme padrões anteriormente explicitados, com exceção da imagem).
			Assegura a guarda dos resultados dos exames no que se refere a confidencialidade e integridade dos mesmos.
GESTÃO DA ÁREA FÍSICA			Realiza manutenção predial corretiva.
			Ambientes identificados e de fácil visualização.
GESTÃO DE MATERIAIS E			Equipamento (s) disponível (is) em condições de uso, compatíveis com a finalidade a que se propõem.



EQUIPAMENTOS		Há programa de manutenção preventiva dos equipamentos.
HIGIENE		Roupa da maca limpa e trocada diariamente ou sempre que necessário, de forma a manter a higiene.
		Avental disponibilizado aos usuários do SUS, limpos e sem cheiro.
ÁREA FÍSICA BÁSICA		Forno lavável, limpo e claro.
		Paredes limpas e claras
		Piso de fácil limpeza e desinfecção.
		Acesso a cadeirantes e deficientes físicos
		Sanitário para usuários do SUS e acompanhantes
		Alvará sanitário em dia.
		Espaços separados: recepção/sala de espera e sala de exames.

Pontuação:

Parecer do avaliador:

NOVO HORIZONTE, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do Avaliador Assinatura do Profissional da Unidade



ANEXO II- PLANO OPERATIVO

AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

PERFIL DO USUÁRIO

IDADE:	SEXO:
ESCOLARIDADE:	

AMBIÊNCIA

INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	RAZOÁVEL	RUIM
Limpeza dos ambientes (recepção; sala de espera; banheiro, sala de exames etc...)					
Conforto dos ambientes – ventilação; iluminação; limpeza e integridade do mobiliário, propiciando conforto e bem estar.					
Espaço físico adequado a demanda de usuários que aguardam o atendimento médico.					

ATENDIMENTO PROFISSIONAL

INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	RAZOÁVEL	RUIM
Tempo na sala de espera até a realização do exame (considerado o horário de agendamento)					
É atencioso e realiza perguntas sobre a queixa que originou o exame.					
Examina com interesse e cuidado.					
Responde as perguntas feitas.					
INDICADORES	SIM		NÃO		
Sentimento de confiança no profissional que realizou o exame					
Apresentação/Identificação do profissional que realizou o exame.					

ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO

INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	RAZOÁVEL	RUIM
É atencioso e responde as perguntas feitas.					
Orienta sobre o fluxo de atendimento do Estabelecimento.					
Se comporta com educação e respeito.					



GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INDICADORES	SIM	NÃO
-------------	-----	-----

Pontuação:

Parecer do avaliador:

NOVO HORIZONTE, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do Avaliador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5F86-F731-3749-8002> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F86-F731-3749-8002



Hash do Documento

3BF0A9D7F4AE2C81E2DF45B74630F1DFAFF87F94FEFD74CE6A044596C2ABD4FB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 14/12/2017 18:14 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25